

EXTRATO DA ATA DA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1408ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1408ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025, SEM RESSALVAS.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS.

2.1 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.

2.1.1 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001776-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS PELA SERVIDORA ROSEMARY LEAL DE MOURA BEZERRA, QUE ESTARIA A ACUMULAR UM CARGO DE PROFESSORA E OUTRO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, EM VIRTUDE DO RELATÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS EXTRAÍDO DO PORTAL DO CONVENIADO, DO TCE/PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS POR ROSEMARY LEAL DE MOURA BEZERRA, QUE ACUMULARIA UM CARGO DE PROFESSORA E OUTRO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – SERVIDORA ESTADUAL CEDIDA A MUNICÍPIO – AUSÊNCIA DE DUPLA REMUNERAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.****

2.1.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000253-426/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA À EMPRESA RUSSENILDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., ANTERIORES A ASSINATURA DE CONTRATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA À EMPRESA RUSSENILDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., ANTERIORES A ASSINATURA DE CONTRATO – DENÚNCIA GENÉRICA SEM ELEMENTOS MÍNIMOS DE SUPERFATURAMENTO OU DESVIO DE RECURSOS – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, INCLUINDO ADITIVO DE CONTRATO E LISTAS DE EMPENHO, SEM INDÍCIOS DE PAGAMENTO IRREGULAR – CONTRATO FIRMADO E PAGAMENTOS REALIZADOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO****

SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.1.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000351-161/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: APURAR O USO IRREGULAR DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ PELO VEREADOR ELIMAR AMORIM (MDB), PARA SEU USO PESSOAL NO DIA A DIA, ALÉM DE VEÍCULOS USADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA CANDIDATA JANAÍNA ROCHA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DO USO IRREGULAR DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, PARA USO PESSOAL DO VEREADOR ELIMAR AMORIM (MDB) E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL PARA JANAÍNA ROCHA, CANDIDATA AO CONSELHO TUTELAR – DENÚNCIA DESACOMPANHADA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE – JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL DO ENTE MUNICIPAL SOBRE USO INSTITUCIONAL DOS VEÍCULOS – ENCERRAMENTO DO FEITO, EM CONSONÂNCIA COM PROCEDIMENTO SEMELHANTE, RECENTEMENTE ARQUIVADO PELO CONSELHO SUPERIOR – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001522-100/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES IRREGULARES, SEM CARGOS CRIADOS POR LEI, DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES IRREGULARES DE SERVIDORES, PARA CARGOS NÃO CRIADOS POR LEI, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES – ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA – DEMISSÃO DOS CONTRATADOS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 003238-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR VIOLAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 6.194/2012, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE ENTRADA E ACESSO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AOS CINEMAS, TEATROS, CASAS DE ESPETÁCULO, ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.995/2015, QUE A REGULAMENTA, NO SHOW DA BANDA ROUPA NOVA, QUE OCORRERÁ EM 1º DE NOVEMBRO DE 2024, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL QUE TRATA DA GRATUIDADE DE ENTRADA E ACESSO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AOS CINEMAS, TEATROS, CASAS DE ESPETÁCULO, ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS PELO THERESINA HALL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO SHOW DA BANDA ROUPA NOVA, QUE OCORREU EM 1º DE NOVEMBRO DE 2024, NA CAPITAL – ADOÇÃO DE MEDIDAS RECOMENDADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INGRESSOS ADICIONAIS E REALIZAÇÃO DE VISTORIA NO ESPAÇO PARA PCD – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 15, INCISO

XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002830-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL NEGATIVA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ALFAEPOETINA 4000, PELA FARMÁCIA DO POVO – MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, À PACIENTE DE INICIAIS I. L. V. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIERA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL NEGATIVA DO MEDICAMENTO ALFAEPOETINA 4000 PELA FARMÁCIA DO POVO, EM TERESINA – ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO EXAURIMENTO DO OBJETO, CONSIDERANDO QUE, EM AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL, A PACIENTE TERIA CONFIRMADO A DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO – AUSÊNCIA DA ATA NOS AUTOS – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NOTICIADA – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000239-210/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSUBSTANCIADOS NA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUCIANO LOPES SALES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSUBSTANCIADOS NA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS SOBRE O ARQUIVAMENTO – NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 01/2019. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.8 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002179-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO DEOLINDO FERRAZ NUNES FILHO, EM INOBSERVÂNCIA ÀS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS AUTORIZADORAS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA, DISPOSTAS NO ART. 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SIMULTANEAMENTE COM ATIVIDADE EMPRESARIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, SIMULTANEAMENTE COM ATIVIDADE EMPRESARIAL, POR MÉDICO, EM INOBSERVÂNCIA ÀS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA PERDA DO OBJETO – EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL COM O MESMO OBJETO, AINDA EM TRAMITAÇÃO – INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 11, A QUAL ORIENTA, NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, O APENSAMENTO DOS AUTOS, PARA GARANTIR COERÊNCIA E UNIFORMIDADE NA ATUAÇÃO MINISTERIAL – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM**

DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.1.9 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0708.0002080/2025-36). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000087-101/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCIO/LESÃO AO ERÁRIO POR DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DECORRENTE DE ACÚMULO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ROSANI GUIMARÃES FERREIRA – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2 RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.

2.2.1 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 001149-426/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE PREVARICAÇÃO, ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO PELO SR. RODOLFO SILVA DE BRITO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BURITI DOS LOPES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – APURAR SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE PREVARICAÇÃO, ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO PELO SR. RODOLFO SILVA DE BRITO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BURITI DOS LOPES – FALTA DE ELEMENTOS PARA CARACTERIZAR OS CRIMES – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER ELEMENTO QUE DEMONSTRE QUE O INVESTIGADO RETARDOU OU DEIXOU DE PRATICAR ATOS ADMINISTRATIVOS NA DELEGACIA COM O PROPÓSITO DE BENEFICIAR-SE OU A TERCEIROS. 2. INEXISTE QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO QUE INDIQUE QUE O INVESTIGADO PATROCINOU INTERESSES PRIVADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, VALENDO-SE DE SUA FUNÇÃO. 3. TAMBÉM NÃO HÁ INDÍCIOS CONCRETOS DE QUE O INVESTIGADO PORTASSE ARMA DE FOGO DE MANEIRA IRREGULAR, TRATANDO-SE APENAS DE SUPOSIÇÃO DO DENUNCIANTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000626-095/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO DE OLIVEIRA MELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, VERIFICA-SE QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS AO ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E AO APROVAR A LEI

MUNICIPAL Nº 278/2024, QUE REGULAMENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 2.O PLANO MUNICIPAL APRESENTA PREVISÃO CLARA DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, CONSOLIDANDO UMA POLÍTICA PÚBLICA QUE ASSEGURA OS DIREITOS DOS ADOLESCENTES EM CONFORMIDADE COM O SINASE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002274-361/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS EM LICITAÇÕES NA CIDADE DE WALL FERRAZ/PI, PORÉM, SEM PRESTAR TODOS OS SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES QUE FORAM CONTRATADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS EM LICITAÇÕES NA CIDADE DE WALL FERRAZ/PI, PORÉM, SEM PRESTAR TODOS OS SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES QUE FORAM CONTRATADAS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. O TRIBUNAL DE CONTAS POSSUI PAPEL ESSENCIAL NO CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS, DEVENDO SER ACIONADO PREVIAMENTE PARA ANÁLISE DA LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 169 DA LEI Nº 14.133/2021. 2. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE SE DAR NOS CASOS EM QUE HÁ IRREGULARIDADES CONCRETAS QUE CONFIGUREM DANO AO ERÁRIO, APÓS CONCLUSÃO DA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. 3. NO CASO EM ANÁLISE, A REPRESENTAÇÃO APRESENTA UM PEDIDO GENÉRICO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE DIVERSAS LICITAÇÕES E EMPRESAS, SEM INDICAR FATO ESPECÍFICO PASSÍVEL DE APURAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. 4.O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ JÁ FOI NOTIFICADO SOBRE OS FATOS E DEVE CONCLUIR SUA ANÁLISE, PODENDO ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO CASO SEJAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001956-361/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO APURAR SE HOUE A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI, A SRA. MARIA DO SOCORRO LEAL MARTINS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO APURAR SE HOUE A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/ PI, A SRA. MARIA DO SOCORRO LEAL MARTINS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. OS DOCUMENTOS COLIGIDOS DEMONSTRAM QUE A SERVIDORA NÃO EXERCEU SIMULTANEAMENTE OS TRÊS CARGOS DE FORMA ILÍCITA, POIS ESTEVE AFASTADA POR AUXÍLIO-DOENÇA POR LONGO PERÍODO EM DOIS DELES 2. APÓS RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, A SERVIDORA REGULARIZOU SUA SITUAÇÃO, OPTANDO POR DOIS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSORA, O QUE É PERMITIDO PELA CONSTITUIÇÃO 3. HOUE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES MANIDAS 4. OS AFASTAMENTOS FORAM DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS POR ATESTADOS MÉDICOS E LAUDOS PERICIAIS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001296-426/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO ÍMPROBO E DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PELO SR. DANILO ARAÚJO MARTINS AO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL ATO ÍMPROBO E DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PELO SR. DANILO ARAÚJO MARTINS AO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DO INVESTIGADO 2. OS ELEMENTOS DE PROVA COLHIDOS EVIDENCIAM QUE O SR. DANILO ARAÚJO MARINS EFETIVAMENTE DESEMPENHOU SUAS FUNÇÕES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ NO PERÍODO DE 2021 A JUNHO DE 2023, SALVO NOS INTERVALOS EM QUE ESTEVE DE FÉRIAS OU AFASTADO POR PROBLEMAS DE SAÚDE, CONFORME COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

A CONSELHEIRA DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS SOLICITOU A INCLUSÃO EXTRA-PAUTA DE DOIS PROCEDIMENTOS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU A INCLUSÃO EXTRA-PAUTA DOS DOIS PROCEDIMENTOS, PASSANDO ESTES A CONSTAR NOS ITENS 2.2.6 E 2.2.7.

2.2.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000425-274/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI. ASSUNTO: APURAR PRÁTICA DE ACÚMULOS ILEGAIS DE CARGOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI NO ANO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RÉGIS DE MOARES MARINHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR PRÁTICA DE ACÚMULOS ILEGAIS DE CARGOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI NO ANO DE 2021 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM EXAME, NÃO HÁ ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRESENÇA DO DOLO ESPECÍFICO DOS INVESTIGADOS PARA A CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. 2. A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, AINDA QUE ILEGAL, POR SI SÓ, NÃO SE ENQUADRA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO NOVO REGIME JURÍDICO. 3. A REFORMA LEGISLATIVA TORNOU ATÍPICAS DIVERSAS CONDUTAS ANTES ENQUADRADAS NO ARTIGO 11 DA LIA, RESTRINGINDO-SE A IMPROBIDADE A CASOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS NA NORMA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000667-161/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS DE DANIEL DA SILVA FONTINELE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS DE DANIEL DA SILVA FONTINELE – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS FOI CONFIRMADA POR REGISTROS DE FREQUÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. 2. O INVESTIGADO SOLICITOU EXONERAÇÃO DE UM DOS CARGOS, SOLUCIONANDO A DEMANDA E AFASTANDO QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE A LEGALIDADE DE SEUS VÍNCULOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO**

2.3 RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.

2.3.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000725-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR RECLAMAÇÃO ENCAMINHADA POR CONSUMIDOR RELATANDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS DE ALAGAMENTO NO CONJUNTO ACARAPE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR RECLAMAÇÃO ENCAMINHADA POR CONSUMIDOR RELATANDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS DE ALAGAMENTO NO CONJUNTO ACARAPE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. 1. EM DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O FEITO, CONSIGNA-SE QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO, APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, A SUBCONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE TERESINA COMPROVOU, POR MEIO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DA ÁREA INTERNA DO TERRENO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRAJÁ, CONFORME DELIBERADO EM AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024. 2. OUTROSSIM, NOTIFICADO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DO INTERESSE EM EVENTUAL CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES, O RECLAMANTE RECONHECEU A RESOLUTIVIDADE NA ATUAÇÃO MINISTERIAL, CONFIRMANDO A LIMPEZA DO TERRENO. 3. DESTARTE, PONTUA-SE, QUE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS, LEVAM À CONCLUSÃO DE QUE O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. 4. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO, SEM FATOS REMANESCENTES A SEREM APURADOS. 6. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 E ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001437-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POLUIÇÃO AMBIENTAL, OCASIONADA POR METALÚRGICA, LOCALIZADO NA RUA OURO FINO (RUA 18), CASA 1805, BAIRRO MONTE ALEGRE, EM TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** – INQUÉRITO CIVIL – APURAR POLUIÇÃO AMBIENTAL, OCASIONADA POR METALÚRGICA, LOCALIZADO NA RUA OURO FINO (RUA 18), CASA 1805, BAIRRO MONTE ALEGRE, EM TERESINA/PI. 1. EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O FEITO, CONSIGNA-SE QUE NO CURSO DO PROCEDIMENTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM), COMUNICOU A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO, CONCLUINDO QUE O PROPRIETÁRIO DA METALÚRGICA DESATIVOU A OFICINA NO LOCAL, PASSANDO A FUNCIONAR EM ENDEREÇO DIVERSO. 2. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE FORAM VERIFICADOS QUE O ESTABELECIMENTO NÃO EXERCE MAIS ATIVIDADE NO LOCAL, O PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELA PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000078-101/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, COM CONSEQUENTE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO

DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, COM CONSEQUENTE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI. 1. NO CASO EM ANÁLISE, CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO, BUSCOU-SE INVESTIGAR A SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR, QUE SUPOSTAMENTE OCUPOU, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO, O CARGO DE ENFERMEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO FOI NOMEADO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI. 2. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, APÓS A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL, O SERVIDOR AFIRMOU QUE EXERCE O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, COM PORTARIA DATADA DE 02/05/2023. TAMBÉM RELATOU QUE, POR UM PERÍODO, ACUMULOU O CARGO DE ENFERMEIRO NO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES E O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE. PORÉM, ASSIM QUE SOUBE DO IMPEDIMENTO, SE DESVINCULOU DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, CONTINUANDO O LABOR SOMENTE COMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI. 3. EM PESQUISA NO DIÁRIO DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, CONTATA-SE QUE DE FATO RONIEL PAIXÃO FOI NOMEADO COMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO PEIXE EM 02 DE MAIO DE 2023 (DECRETO Nº 018/2021, PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2023). OUTROSSIM, EM BUSCA REALIZADA POR ESTA RELATORA, CONTATOU-SE QUE NA MESMA DATA FOI PUBLICADO O TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO NO CARGO DE ENFERMEIRO. 4. POR FIM, ATRAVÉS DE PESQUISA NO SISTEMA SAGRES DO TCE/PI, VERIFICOU-SE QUE ELE RECEBEU APENAS A REMUNERAÇÃO DE ENFERMEIRO NO ANO DE 2023, QUE É INFERIOR A DE SECRETÁRIO, AFASTANDO, PORTANTO, O POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NA HIPÓTESE. 5. DESSE MODO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000651-161/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS DO SERVIDOR G. S. S.. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS DO SERVIDOR G. S. S.. 1. NO CASO EM ANÁLISE, CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO, BUSCOU-SE INVESTIGAR A SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR INVESTIGADO, QUE OCUPAVA, CONCOMITANTEMENTE OS CARGOS DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CONDEC) E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ (ADAPI), NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI. 2. EM DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O FEITO, NOTADAMENTE DOS RELATÓRIOS DE FREQUÊNCIA ENCAMINHADOS, CONSIGNA-SE QUE, APESAR DE COMPROVADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, O SERVIDOR INVESTIGADO PRESTOU EFETIVO SERVIÇO NOS LOCAIS EM QUE TRABALHOU, AFASTANDO IN CASU A POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. 3. OUTROSSIM, ATENDENDO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, O SERVIDOR INVESTIGADO OPTOU PELA EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL JUNTAMENTE AO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI, ENCAMINHANDO CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO, O QUE AFASTA A

CONFIGURAÇÃO DE DOLO EM SUA CONDUTA. 4. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001580-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI E SUAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2024. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI E SUAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2024. 1. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, PREAMBULARMENTE, FOI INVESTIGADA A POSSÍVEL DUPLICIDADE DE OBJETOS ENTRE OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS, CONTUDO, QUE OS REFERIDOS PROCEDIMENTOS CUIDAM DE OBJETOS DIVERSOS. 2. OUTROSSIM, SEGUNDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, FOI VERIFICADO QUE O TIPO DE SERVIÇO, ISTO É, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), ADEQUA-SE AO DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.024/2019, QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, ATENDENDO AO QUE DISPÕE O ART. 1º. 3. AINDA, NÃO EXISTE INDICATIVO DE SOBREPREGO, VISTO QUE O VALOR CONTRATADO COM A EMPRESA INVESTIGADA, FOI DE R\$21.987,00, VALOR PREVISTO DE R\$45.200,00, E OUTRAS MUNICIPALIDADES REALIZARAM A MESMA CONTRATAÇÃO POR PREÇO SEMELHANTE. 3. PORTANTO, À LUZ DOS DOCUMENTOS CARREADOS NESTE PROCEDIMENTO, NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL PROSSEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA NÃO FOI CONFIRMADA, INEXISTINDO NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE ATO DOLOSO QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001797-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR SE HOUVE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO PELO SERVIDOR L. C. S. SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, ENQUANTO MÉDICO VETERINÁRIO CONTRATADO PELA MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR SE HOUVE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO PELO SERVIDOR L. C. S. SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, ENQUANTO MÉDICO

VETERINÁRIO CONTRATADO PELA MUNICIPALIDADE. 1. NO ÂMBITO DO REFERIDO PROCEDIMENTO, A PROCURADORA-GERAL DE DOM EXPEDITO LOPES INFORMOU QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI MÉDICO VETERINÁRIO, HAJA VISTA O SERVIDOR EFETIVO, O SENHOR LUÍS CARLOS DA SILVA, ESTAR DE LICENÇA SEM VENCIMENTO HÁ ANOS E QUE A SECRETARIA DE SAÚDE O NOTIFICOU EM SETEMBRO DE 2021 PARA RETOMAR O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, O QUE NÃO OCORREU. 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, OBSERVOU-SE QUE O SERVIDOR LUÍS CARLOS DA SILVA FOI EXONERADO, CONFORME DELIBERADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE OCORREU EM 18/01/2022. ISSO PORQUE, MESMO APÓS RECEBER NOTIFICAÇÕES PARA RETOMAR À FUNÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O SERVIDOR PERMANECIU INERTE, POSSUINDO MAIS DE 60 (SESSENTA) FALTAS INJUSTIFICADAS. 3. AINDA, NO CURSO DO PROCEDIMENTO, CONFORME BUSCAS REALIZADAS NO SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, ENTRE FEVEREIRO DE 2017 E A DATA DA SUA EXONERAÇÃO, NÃO HOUVE O RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DO INVESTIGADO. LOGO, NÃO SE VISLUMBRA DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE, POIS O SERVIDOR JÁ SE ENCONTRA, INCLUSIVE, DESVINCULADO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI. 4. EM ÚLTIMA ANÁLISE, NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DO SERVIDOR ANTES DO ANO DE 2017. 5. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4 RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.

2.4.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000142-095/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE IVALDA RIBEIRO DA SILVA, HAJA VISTA AS INFORMAÇÕES DE QUE A MESMA É PROFESSORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, PORÉM NÃO DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE IVALDA RIBEIRO DA SILVA, HAJA VISTA AS INFORMAÇÕES DE QUE A MESMA É PROFESSORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, PORÉM NÃO DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000056-221/2020. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL – PI. ASSUNTO: APURAR E FISCALIZAR EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL, DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, NA EVENTUAL PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO — PARCIAL OU INTEGRAL — DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DIGA-SE, EFETIVOS, COMISSIONADOS E/OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL, DE 2020, NO MUNICÍPIO DE

CURRALINHOS/PI, NA EVENTUAL PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO — PARCIAL OU INTEGRAL — DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DIGA-SE, EFETIVOS, COMISSIONADOS E/OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 05 DO CSMP – ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000995.361/2019. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEL USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA FRETE DE VAN DA CIDADE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI PARA RECIFE-PE DESTINADA AO TRANSPORTE DE FAMILIARES DE FORMANDO EM COLAÇÃO DE GRAU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA FRETE DE VAN DA CIDADE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI PARA RECIFE-PE DESTINADA AO TRANSPORTE DE FAMILIARES DE FORMANDO EM COLAÇÃO DE GRAU. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 001687-361/2023. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL EM PICOS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR CELESTE MARTINS, BEM COMO SUPERFATURAMENTO NO PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DA LOCAÇÃO PELA PREFEITURA DE PICOS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL EM PICOS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR CELESTE MARTINS, BEM COMO SUPERFATURAMENTO NO PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DA LOCAÇÃO PELA PREFEITURA DE PICOS – PI – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000721-188/2020. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES ACERCA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI E A EMPRESA LÍDER MÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** IRREGULARIDADES ACERCA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI E A EMPRESA LÍDER MÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À**

UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.4.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 002160-361/2024. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR O SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS DE PROFESSOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PELA SERVIDORA HENRIQUETA BORGES DE SOUSA SALES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS DE PROFESSOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM INÍCIO EM 03 DE MARÇO DE 2022 ATÉ O MOMENTO, PELA SERVIDORA HENRIQUETA BORGES DE SOUSA SALES, CONFORME O RELATÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS EXTRAÍDO DO PORTAL DO CONVENIADO DO TCE/PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

2.5.1 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000143-375/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/ PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE HOUVE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EPI'S AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.2 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002729-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS DA UNIDADE DE TRANSPLANTES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, BEM COMO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEU FUNCIONAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS DA UNIDADE DE TRANSPLANTES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, BEM COMO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEU FUNCIONAMENTO. APÓS A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, FORAM CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E SANITÁRIAS ENCONTRADAS NA UNIDADE DE TRANSPLANTE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, BEM COMO REGULARIZOU AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA EM SUA INTEGRALIDADE. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFI-

QUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001284-154/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ/PI EM RELAÇÃO A SR(A). ANTÔNIA BERNADINA DO NASCIMENTO CARVALHO QUE É CUNHADA DO VEREADOR FERLANDO E SE ENCONTRA OCUPANDO O CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: **DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO. RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ/PI EM RELAÇÃO A SR(A). ANTÔNIA BERNADINA DO NASCIMENTO CARVALHO QUE É CUNHADA DO VEREADOR FERLANDO E SE ENCONTRA OCUPANDO O CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, NÃO HÁ PROVA DE QUE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANTÔNIA BERNADINA DO NASCIMENTO CARVALHO PARA O CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TENHA DECORRIDO DE AJUSTES RECÍPROCOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NEPOTISMO, AFASTANDO-SE A HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, A ALUDIDA SERVIDORA FORA EXONERADA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPAVA. NÃO RESTOU CONFIGURADO DANO AO ERÁRIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM QUE A SERVIDORA NÃO PRESTOU SERVIÇO PÚBLICO, ENQUANTO RECEBIA A CONTRAPRESTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000811-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS DE JOBEVAN RODRIGUES DE ABREU..PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS DE JOBEVAN RODRIGUES DE ABREU. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, EXPEDIU-SE RECOMENDAÇÃO AO REPRESENTADO PARA QUE REALIZASSE EXONERAÇÃO DE UMA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS QUE EXERCE JUNTO AO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ E ESTADO DO PIAUÍ, TENDO SIDO DEVIDAMENTE ACOLHIDA NA SUA INTEGRALIDADE, UMA VEZ QUE FOI DESLIGAMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PELO ESTADO DO PIAUÍ, ESTANDO INVESTIDO, SOMENTE, NO CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, COM CARGA HORÁRIA DE 40H. COMPROVAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM A EFETIVA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001668-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E AUXILIARES DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E AUXILIARES DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU DEMONSTRADA QUALQUER IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE NÃO SE ORIGINOU NENHUM CONTRATO ADMINISTRATIVO, VISTO QUE FOI CANCELADO. INEXISTÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL OU QUALQUER OUTRO PREJUÍZO AO ERÁRIO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 003235-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO DE RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI DURANTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA” (CNPJ Nº 41.663.278/0001-26) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO DE RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI DURANTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA” (CNPJ Nº 41.663.278/0001-26) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE NÃO RESTARAM DEMONSTRADAS IRREGULARIDADES QUANTO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CN CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.663.278/0001-26, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO FOI COMPROVADA POR RELATÓRIO DE IMAGENS E CAPACIDADE TÉCNICA, BEM COMO O VALOR CELEBRADO EM CONTRATO ENCONTRA-SE ABAIXO DA MÉDIA DE MERCADO INDICADO, E, PORTANTO, NÃO HOUE SOBREPREGO. PREJUÍZO PATRIMONIAL AO ERÁRIO NÃO DEMONSTRADO. NÃO SE VISLUMBRAM INDÍCIOS FIRMES SUFICIENTE PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000046-107/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS RELACIONADOS À RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA SEM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS E/OU EM BENEFÍCIO PRIVADO, PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS RELACIONADOS À RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA SEM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS E/OU EM BENE-

FÍCIO PRIVADO, PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023 – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 07.02.2025, NA 1409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

3.1 COMUNICAÇÕES VIA SEI.

3.1.1 SEI Nº 19.21.0700.0002991/2025-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001915-361/2023.

3.1.2 SEI Nº 19.21.0735.0002993/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 245/2024 (SIMP 000314-375/2024) AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

3.1.3 SEI Nº 19.21.0167.0002990/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2025 (SIMP 000017-030/2015).

3.1.4 SEI Nº 19.21.0705.0002999/2025-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 44/2024 (SIMP 001076-368/2024) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 13/2024.

3.1.5 SEI Nº 19.21.0700.0003003/2025-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003485-361/2023.

3.1.6 SEI Nº 19.21.0139.0003004/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 (SIMP 001363-368/2024).

3.1.7 SEI Nº 19.21.0151.0003008/2025-19. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000011-228/2025.

3.1.8 SEI Nº 19.21.0214.0003002/2025-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS. ASSUNTO: REMESSA DE CÓPIA DO PROCESSO Nº 0800025-39.2025.8.18.0062, NO QUAL O PARQUET SE MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL.

3.1.9 SEI Nº 19.21.0139.0003016/2025-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 (SIMP 002007-368/2023).

3.1.10 SEI Nº 19.21.0807.0003011/2025-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE RELATIVA AO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2024 (SIMP 000107-182/2023).

3.1.11 SEI Nº 19.21.0151.0003025/2025-45. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000220-228/2024.

3.1.12 SEI Nº 19.21.0167.0003032/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2025 (SIMP 000018-030/2025).

3.1.13 SEI Nº 19.21.0103.0003037/2025-53. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2022 (SIMP 000021-027/2022).

3.1.14 SEI Nº 19.21.0731.0003033/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 001744-154/2023).

3.1.15 SEI Nº 19.21.0103.0003053/2025-09. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 55/2024 (SIMP 000087-027/2024).

3.1.16 SEI Nº 19.21.0729.0003054/2025-98. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2025 (SIMP 001493-435/2024).

3.1.17 SEI Nº 19.21.0090.0003055/2025-53. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000133-029/2017.

3.1.18 SEI Nº 19.21.0167.0003056/2025-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2025 (SIMP 000027-030/2025).

3.1.19 SEI Nº 19.21.0064.0003027/2025-35. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000046-046/2024.

3.1.20 SEI Nº 19.21.0706.0003048/2025-23. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002666-369/2024.

3.1.21 SEI Nº 19.21.0090.0003072/2025-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000252-383/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.22 SEI Nº 19.21.0262.0003081/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 (SIMP 000939-161/2022).

3.1.23 SEI Nº 19.21.0731.0003082/2025-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2023 (SIMP 000982-154/2022).

3.1.24 SEI Nº 19.21.0703.0003012/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025 (SIMP 000416-138/2024).

3.1.25 SEI Nº 19.21.0090.0003085/2025-19. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001119-426/2022.

3.1.26 SEI Nº 19.21.0705.0003091/2025-41. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 31/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 16/2024.

3.1.27 SEI Nº 19.21.0088.0003092/2025-54. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000127-172/2024.

3.1.28 SEI Nº 19.21.0700.0003097/2025-51. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000360-262/2018.

3.1.29 SEI Nº 19.21.0262.0003103/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 (SIMP 000935-161/2022).

3.1.30 SEI Nº 19.21.0167.0003105/2025-70. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2025 (SIMP 000038-030/2025).

3.1.31 SEI Nº 19.21.0090.0003093/2025-94. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001150-426/2023.

3.1.32 SEI Nº 19.21.0262.0003109/2025-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 (SIMP 000345-164/2023).

3.1.33 SEI Nº 19.21.0807.0003107/2025-19. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 120/2023 (SIMP 000472-182/2023).

3.1.34 SEI Nº 19.21.0864.0003114/2025-42. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000187-237/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 000187-237/2024).

3.1.35 SEI Nº 19.21.0729.0003122/2025-08. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003320-426/2024.

3.1.36 SEI Nº 19.21.0149.0003123/2025-48. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 (SIMP 000139-164/2023).

3.1.37 SEI Nº 19.21.0149.0003128/2025-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 (SIMP 000147-164/2024).

3.1.38 SEI Nº 19.21.0198.0003130/2025-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000323-197/2024).

3.1.39 SEI Nº 19.21.0298.0003135/2025-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000664-426/2023 E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000017-325/2025.

3.1.40 SEI Nº 19.21.0327.0003146/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 (SIMP 000681-274/2024).

3.1.41 SEI Nº 19.21.0161.0003151/2025-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000062-094/2023).

3.1.42 SEI Nº 19.21.0139.0003179/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (SIMP 000963-368/2024).

3.1.43 SEI Nº 19.21.0118.0003202/2025-29. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2024 (SIMP 000133-034/2023).

3.1.44 SEI Nº 19.21.0167.0003184/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2025 (SIMP 000040-030/2025).

3.1.45 SEI Nº 19.21.0859.0003221/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 72/2024 (SIMP 003681-426/2024).

3.1.46 SEI Nº 19.21.0192.0003222/2025-28. ORIGEM: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000025-348/2024.

3.1.47 SEI Nº 19.21.0262.0003223/2025-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS IC Nº 07/2020 (SIMP 000088-161/2020) E IC Nº 13/2020 (SIMP 000248-161/2020).

3.1.48 SEI Nº 19.21.0167.0003225/2025-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2025 (SIMP 000052-030/2025).

3.1.49 SEI Nº 19.21.0167.0003230/2025-90. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2025 (SIMP 000057-030/2025).

3.1.50 SEI Nº 19.21.0625.0003231/2025-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2025 (SIMP 001343-426/2024).

3.1.51 SEI Nº 19.21.0167.0003242/2025-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2025 (SIMP 000064-030/2025).

3.1.52 SEI Nº 19.21.0144.0003244/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000005-230/2025.

3.1.53 SEI Nº 19.21.0319.0003253/2025-02. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000588-144/2024).

3.1.54 SEI Nº 19.21.0298.0003251/2025-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000008-325/2025 E NF SIMP 000014-325/2025; ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000059-325/2021, PA SIMP 000084-325/2023 E PA SIMP 000130-325/2021.

3.1.55 SEI Nº 19.21.0167.0003257/2025-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2025 (SIMP 000064-030/2025).

3.1.56 SEI Nº 19.21.0066.0003265/2025-78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (SIMP 000029-179/2025).

3.1.57 SEI Nº 19.21.0144.0003281/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO 000004-230/2025.

3.1.58 SEI Nº 19.21.0735.0003291/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 53/2024 (SIMP 000449-426/2024).

3.1.59 SEI Nº 19.21.0729.0003297/2025-36. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 001283-435/2023).

3.1.60 SEI Nº 19.21.0705.0003296/2025-35. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024 (SIMP 001215-368/2024).

3.1.61 SEI Nº 19.21.0139.0003300/2025-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000015-075/2024).

3.1.62 SEI Nº 19.21.0150.0003302/2025-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 52/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000443-166/2024).

3.1.63 SEI Nº 19.21.0864.0003307/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001716-426/2022.

3.1.64 SEI Nº 19.21.0864.0003314/2025-74. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 (SIMP 000704-237/2023).

3.1.65 SEI Nº 19.21.0066.0003309/2025-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 (SIMP 000502-179/2024).

3.1.66 SEI Nº 19.21.0167.0003320/2025-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2025 (SIMP 000082-030/2025).

3.1.67 SEI Nº 19.21.0167.0003324/2025-74. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2025 (SIMP 000083-030/2025).

3.1.68 SEI Nº 19.21.0700.0003331/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000055-361/2024.

3.1.69 SEI Nº 19.21.0167.0003322/2025-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 44/2021 (SIMP 000103-030/2021).

3.1.70 SEI Nº 19.21.0624.0003329/2025-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000546-310/2024).

3.1.71 SEI Nº 19.21.0167.0003333/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 29/2025 (SIMP 000084-030/2025).

3.1.72 SEI Nº 19.21.0167.0003344/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2025 (SIMP 000085-030/2025).

3.1.73 SEI Nº 19.21.0706.0003349/2025-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000248-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.74 SEI Nº 19.21.0066.0003350/2025-14. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001409-426/2022.

3.1.75 SEI Nº 19.21.0214.0003356/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 01/2024 (SIMP 000001-292/2024); PA Nº 02/2024 (SIMP 000002-292/2024); PA Nº 03/2024 (SIMP 000003-292/2024); PA Nº 08/2024 (SIMP 001608-426/2023).

3.1.76 SEI Nº 19.21.0181.0003361/2025-29. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2025.

3.1.77 SEI Nº 19.21.0352.0003369/2025-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 (SIMP 000744-426/2024).

3.1.78 SEI Nº 19.21.0167.0003375/2025-55. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 45/2021 (SIMP 000108-030/2021).

3.1.79 SEI Nº 19.21.0103.0003398/2025-06. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 53/2024 (SIMP 002729-426/2024).

3.1.80 SEI Nº 19.21.0705.0003404/2025-29. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 15/2024 (SIMP 000073-374/2024).

3.1.81 SEI Nº 19.21.0700.0003409/2025-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 (SIMP 000056-088/2022).

3.1.82 SEI Nº 19.21.0167.0003408/2025-37. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 56/2025 (SIMP 000154-030/2025).

3.1.83 SEI Nº 19.21.0151.0003407/2025-13. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004671-369/2024.

3.1.84 SEI Nº 19.21.0167.0003417/2025-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 31/2025 (SIMP 000086-030/2025).

3.1.85 SEI Nº 19.21.0729.0003416/2025-24. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001448-435/2024.

3.1.86 SEI Nº 19.21.0118.0003426/2025-92. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 (SIMP 000122-034/2024).

3.1.87 SEI Nº 19.21.0729.0003429/2025-61. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002068-435/2024.

3.1.88 SEI Nº 19.21.0167.0003434/2025-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 32/2025 (SIMP 000087-030/2025).

3.1.89 SEI Nº 19.21.0705.0003430/2025-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2018 (SIMP 000424-076/2018).

3.1.90 SEI Nº 19.21.0705.0003439/2025-54. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023 (SIMP 000434-368/2023).

3.1.91 SEI Nº 19.21.0092.0003442/2025-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 13/2024 (SIMP 000145-246/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

3.1.92 SEI Nº 19.21.0167.0003447/2025-51. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2025 (SIMP 000090-030/2025).

3.1.93 SEI Nº 19.21.0103.0003446/2025-68. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 000184-426/2025).

3.1.94 SEI Nº 19.21.0705.0003451/2025-21. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2024 (SIMP 001822-368/2023).

3.1.95 SEI Nº 19.21.0167.0003449/2025-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 57/2025 (SIMP 000155-030/2025).

3.1.96 SEI Nº 19.21.0167.0003455/2025-29. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 34/2025 (SIMP 000091-030/2025).

3.1.97 SEI Nº 19.21.0700.0003462/2025-90. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000572-426/2024.

3.1.98 SEI Nº 19.21.0204.0003461/2025-88. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA Nº 137/2025 (SIMP 000115-426/2025).

3.1.99 SEI Nº 19.21.0177.0003443/2025-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2024 (SIMP 000211-210/2024).

3.1.100 SEI Nº 19.21.0706.0003476/2025-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000348-369/2022 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.101 SEI Nº 19.21.0706.0003475/2025-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000416-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.102 SEI Nº 19.21.0167.0003478/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2025 (SIMP 000101-030/2025).

3.1.103 SEI Nº 19.21.0700.0003488/2025-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2025.

3.1.104 SEI Nº 19.21.0254.0003489/2025-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 57/2024 (SIMP 000614-150/2024).

3.1.105 SEI Nº 19.21.0167.0003498/2025-32. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 36/2025 (SIMP 000108-030/2025).

3.1.106 SEI Nº 19.21.0298.0003501/2025-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000010-325/2025, NF SIMP 000011-325/2025, NF SIMP 000467-325/2024, NF SIMP 000482-325/2024, NF SIMP 000542-325/2024, NF SIMP 000580-325/2024 E ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000071-325/2021, 000059-325/2020 E PA SIMP 000490-325/2021.

3.1.107 SEI Nº 19.21.0167.0003503/2025-91. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 58/2025 (SIMP 000156-030/2025).

3.1.108 SEI Nº 19.21.0103.0003514/2025-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 26/2023 (SIMP 000143-426/2023).

3.1.109 SEI Nº 19.21.0700.0003516/2025-87. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002610-361/2024.

3.1.110 SEI Nº 19.21.0167.0003523/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2023 (SIMP 000071-030/2023).

3.1.111 SEI Nº 19.21.0167.0003525/2025-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 59/2025 (SIMP 000157-030/2025).

3.1.112 SEI Nº 19.21.0807.0003445/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2021(SIMP 000579-182/2020).

3.1.113 SEI Nº 19.21.0706.0003540/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003131-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.114 SEI Nº 19.21.0706.0003509/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000810-369/2019.

3.1.115 SEI Nº 19.21.0177.0003512/2025-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2025 (SIMP 000001-210/2025).

3.1.116 SEI Nº 19.21.0327.0003548/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO GERAL DO ANO DE 2025 NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO NO PERÍODO DE 07 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

3.1.117 SEI Nº 19.21.0167.0003547/2025-67. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 60/2025 (SIMP 000158-030/2025).

3.1.118 SEI Nº 19.21.0706.0003544/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002829-369/2021.

3.1.119 SEI Nº 19.21.0167.0003551/2025-56. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2018 (SIMP 000167-030/2017).

3.1.120 SEI Nº 19.21.0706.0003554/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002225-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.121 SEI Nº 19.21.0064.0003494/2025-36. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000073-046/2024.

3.1.122 SEI Nº 19.21.0064.0003500/2025-68. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000085-046/2024.

3.1.123 SEI Nº 19.21.0298.0003562/2025-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000064-143/2025, NF SIMP 000555-325/2024, NF SIMP 000015-325/2025.

3.1.124 SEI Nº 19.21.0139.0003594/2025-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 84/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (SIMP 001816-368/2024).

3.1.125 SEI Nº 19.21.0705.0003597/2025-56. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 001896-368/2024).

3.1.126 SEI Nº 19.21.0186.0003599/2025-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 (SIMP 000632-199/2024).

3.1.127 SEI Nº 19.21.0138.0003605/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000701-426/2024).

3.1.128 SEI Nº 19.21.0123.0003606/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 04/2025 EXPEDIDA NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2025 (SIMP 000006-182/2025).

3.1.129 SEI Nº 19.21.0182.0003617/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000383-168/2022).

3.1.130 SEI Nº 19.21.0310.0003616/2025-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 (SIMP 000195-206/2024).

3.1.131 SEI Nº 19.21.0344.0003619/2025-27. ORIGEM: 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000009-228/2025.

3.1.132 SEI Nº 19.21.0108.0003623/2025-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 (SIMP 000769-174/2024).

3.1.133 SEI Nº 19.21.0155.0003613/2025-17. ORIGEM: 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 003457-426/2024.

3.1.134 SEI Nº 19.21.0108.0003629/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 (SIMP 000771-174/2024).

3.1.135 SEI Nº 19.21.0171.0003638/2025-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000178-221/2024).

3.1.136 SEI Nº 19.21.0700.0003641/2025-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002563-361/2023.

3.1.137 SEI Nº 19.21.0729.0003635/2025-28. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003002-426/2024.

3.1.138 SEI Nº 19.21.0346.0003646/2025-44. ORIGEM: 57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 (SIMP 000039-253/2022).

3.1.139 SEI Nº 19.21.0167.0003648/2025-56. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 61/2025 (SIMP 000159-030/2025).

3.1.140 SEI Nº 19.21.0138.0003653/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 (SIMP 000898-426/2023).

3.1.141 SEI Nº 19.21.0171.0003651/2025-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PATAC) Nº 05/2025 (SIMP 000211-221/2024) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 05/2023.

3.1.142 SEI Nº 19.21.0167.0003668/2025-98. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 62/2025 (SIMP 000160-030/2025).

3.1.143 SEI Nº 19.21.0090.0003666/2025-46. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000018-029/2021.

3.1.144 SEI Nº 19.21.0167.0003685/2025-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2021 (SIMP 000022-348/2020).

3.1.145 SEI Nº 19.21.0090.0003683/2025-72. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 002759-426/2024.

3.1.146 SEI Nº 19.21.0352.0003686/2025-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000231-293/2024).

3.1.147 SEI Nº 19.21.0254.0003693/2025-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 64/2024 (SIMP 000742-150/2024).

3.1.148 SEI Nº 19.21.0198.0003696/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 (SIMP 000497-197/2024).

3.1.149 SEI Nº 19.21.0706.0003700/2025-73. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002421-369/2024.

3.1.150 SEI Nº 19.21.0103.0003701/2025-70. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2025 (SIMP 002375-426/2024).

3.1.151 SEI Nº 19.21.0137.0003687/2025-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000564-330/2024.

3.1.152 SEI Nº 19.21.0103.0003711/2025-91. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 72/2024 (SIMP 002480-426/2024).

3.1.153 SEI Nº 19.21.0066.0003713/2025-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2023 (SIMP 000127-179/2023).

3.1.154 SEI Nº 19.21.0183.0003712/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 (SIMP 000591-160/2022).

3.1.155 SEI Nº 19.21.0864.0003718/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000098-471/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000098-471/2024).

3.1.156 SEI Nº 19.21.0708.0003716/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000973-100/2024.

3.1.157 SEI Nº 19.21.0254.0003723/2025-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 73/2024 (SIMP 000806-150/2024).

3.1.158 SEI Nº 19.21.0254.0003724/2025-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 58/2024 (SIMP 000642-150/2024).

3.1.159 SEI Nº 19.21.0706.0003728/2025-93. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003773-369/2022.

3.1.160 SEI Nº 19.21.0137.0003705/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000567-330/2024.

3.1.161 SEI Nº 19.21.0198.0003732/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 (SIMP 000332-197/2024).

3.1.162 SEI Nº 19.21.0708.0003733/2025-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000058-101/2022.

3.1.163 SEI Nº 19.21.0198.0003736/2025-28. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 15/2024 (SIMP 000392-197/2024).

3.1.164 SEI Nº 19.21.0729.0003737/2025-87. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000213-426/2025.

3.1.165 SEI Nº 19.21.0090.0003740/2025-85. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000146-383/2023.

3.1.166 SEI Nº 19.21.0313.0003748/2025-16. ORIGEM: 52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO INTERNA ANUAL NO ÂMBITO DA 52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, NO PERÍODO DE 13/02/2025 A 14/02/2025.

3.1.167 SEI Nº 19.21.0198.0003749/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 (SIMP 000389-197/2024).

3.1.168 SEI Nº 19.21.0108.0003757/2025-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 (SIMP 000103-174/2024).

3.1.169 SEI Nº 19.21.0183.0003758/2025-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023 (SIMP 000600-160/2023).

3.1.170 SEI Nº 19.21.0198.0003765/2025-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000015-197/2025).

3.1.171 SEI Nº 19.21.0864.0003768/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000086-471/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 000086-471/2024).

3.1.172 SEI Nº 19.21.0137.0003744/2025-48. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000579-330/2024.

3.1.173 SEI Nº 19.21.0864.0002048/2025-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000421-244/2024.

3.1.174 SEI Nº 19.21.0167.0003791/2025-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2025 (SIMP 000039-030/2025).

3.1.175 SEI Nº 19.21.0298.0003799/2025-28. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000262-325/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.

3.1.176 SEI Nº 19.21.0088.0003814/2025-57. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000173-172/2020.

3.1.177 SEI Nº 19.21.0103.0003832/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 (SIMP 000085-027/2021).

3.1.178 SEI Nº 19.21.0323.0003835/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 01/2024 (SIMP 000202-173/2023).

3.1.179 SEI Nº 19.21.0167.0003836/2025-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 63/2025 (SIMP 000161-030/2025).

3.1.180 SEI Nº 19.21.0090.0003842/2025-47. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000037-383/2022.

3.1.181 SEI Nº 19.21.0090.0003844/2025-90. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 000041-426/2025.

3.1.182 SEI Nº 19.21.0180.0003856/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025 (SIMP 000268-284/2024).

3.1.183 SEI Nº 19.21.0167.0003860/2025-55. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 64/2025 (SIMP 000162-030/2025).

3.1.184 SEI Nº 19.21.0708.0003867/2025-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000006-101/2025.

3.1.185 SEI Nº 19.21.0090.0003853/2025-41. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 003832-426/2024.

3.1.186 SEI Nº 19.21.0262.0003882/2025-73. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2023 (SIMP 000830-426/2022).

3.1.187 SEI Nº 19.21.0700.0003837/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000363-361/2025.

3.1.188 SEI Nº 19.21.0703.0003891/2025-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 001082-138/2024).

3.1.189 SEI Nº 19.21.0167.0003889/2025-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 273/2025 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 96/2025 (SIMP 003623-426/2025).

3.1.190 SEI Nº 19.21.0706.0003908/2025-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003105-369/2024.

3.1.191 SEI Nº 19.21.0180.0003907/2025-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2024 (SIMP 000193-284/2021).

3.1.192 SEI Nº 19.21.0198.0003932/2025-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09/2024 (SIMP 000182-197/2024).

3.1.193 SEI Nº 19.21.0167.0003965/2025-33. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 273/2025 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 96/2025 (SIMP 003623-426/2025).

3.1.194 SEI Nº 19.21.0167.0003970/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 276/2025 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 97/2025 (SIMP 003658-426/2025).

3.1.195 SEI Nº 19.21.0167.0003974/2025-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 277/2025 (SIMP 000129-030/2025).

3.1.196 SEI Nº 19.21.0167.0003977/2025-97. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 09/2025 (SIMP 000041-030/2025).

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES PROPÕE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ LEONÍCIO PEREIRA DA ROCHA, ESPOSO DA MAGISTRADA APOSENTADA ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA PELOS DEMAIS CONSELHEIROS, À UNANIMIDADE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROPÕE VOTO DE LOUVOR À SERVIDORA SHAIANNA DA COSTA ARAÚJO POR TER LOGRADO ÊXITO NO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO DO GOVERNO FEDERAL, E TER SIDO CONVOCADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, CONFORME EDITAL Nº 17/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA PELOS DEMAIS CONSELHEIROS, À UNANIMIDADE.

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 7 DE FEVEREIRO DE 2025.